



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/fax: (43) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

LEI N.º 880

DE: 23 de agosto de 2001

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir áreas de terras e dá outras providências, por meio de desapropriação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI :

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terras urbano n.º 17 da quadra 08 da planta geral da cidade de Guaraci, com área de 450,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no Município de Guaraci, dentro das seguintes divisas e confrontações: do lado direito, numa extensão de 30,00 metros confronta com o lote 18, da mesma quadra; pelos fundos, numa extensão de 15,00 metros, confronta com o lote 19, da mesma quadra; do lado esquerdo, numa extensão de 30,00 metros, confronta com o lote 16, da mesma quadra; e pela frente, numa extensão de 15,00 metros, confronta com a Rua Prefeito João de Giuli, matrícula 1449, do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.

ART. 2º - O lote de terras que trata o artigo 1º, destina-se a construção da Câmara Municipal.

ART. 3º - Para fins de desapropriação judicial ou extrajudicial fica fixado o valor constante do Laudo de Avaliação, elaborado pela Comissão constituída pela Portaria 0053/2001 de 23 de julho de 2001.

ART. 4º - Para atender as despesas com aquisição da referida área, será utilizada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento do Município de Guaraci 4.1.1.0.00.0000.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 | CEP 86620-000 | Guaraci-PR

Fone: (43) 260 1133 Fax: Ramal 21 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

-|=| CNPJ 75.845.537/0001-51 |=-

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 23 dias do mês de agosto de 2001.



JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal